

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90048/2026

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares para abastecer a Central de Material de Esterilização (CME) do Hospital Municipal de Governador Valadares, Departamento de Atenção à Saúde e Departamento de Vigilância em Saúde em atendimento as demandas de esterilização, conforme especificações contidas no Edital e neste Termo de Referência.

1.2. Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 63, 62, 67, 69, 71, 72 e 73 são destinados **exclusivamente** às microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme artigo 48, da Lei Complementar 123/2006. **Sendo os demais itens abertos para ampla participação de empresas em geral, tudo em conformidade com os artigos 48 da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014.**

Item	Descrição	Unit.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 80 MM X 100 M: de largura embalagem tubular descartável, termosselável, para esterilização de material médico -hospitalar em autoclave a vapor e óxido de etileno, medindo 80mm de largura, dupla face. uma das faces em papel grau-cirúrgico cuja composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada, isenta de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmida ou seca, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, com gramatura de 60 a 80 g/m2 e porosidade controlada. a outra face em filme laminado transparente, multímarcas, colorido, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster especial e polipropileno, gramatura 54g/m2. resistência ao calor em ambas as faces até 140°C bordas laterais com tripla selagem de filetes de vapor nominal mínimo de 09mm de largura em toda a extensão, com indicadores químicos para esterilização a vapor saturado e óxido de etileno, espaçados a cada 10cm impresso de forma nítida, com orientações que indiquem o sentido correto de abertura. os indicadores químicos devem possuir no mínimo 1 a 2 cm² de área. o papel grau cirúrgico deve cumprir as exigências da norma NBR 1246/14707. a embalagem tubular deverá apresentar número de lote e a medida impressa a no mínimo cada 155 mm permitindo rastreabilidade. o material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverão constar externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, lote, nome do fabricante. será aceita variação de $\pm 10\%$ para mais ou para menos, na largura do produto. apresentação: bobina de 100m de comprimento. deverá ser fornecido a seladora em regime de comodato;	ROLO	526	R\$ 54,02	R\$ 28.414,52

	Descrição da seladora de grau cirúrgico automática: seladora hospitalar de grau cirúrgico; tecnologia rotativa; para fechamento de embalagens (papel grau cirúrgico larg. 350mm (35cm); possuir impressora ou datador incorporada; possuir borda de gradação; ser para bancada; alarme para temperatura; controle de temperatura de selagem, faixas de 0°C a 220°C; equipamento destinado ao cme para selar embalagem em vapor ou peróxido de hidrogênio composta por folha duplo de papel grau cirúrgico e filme termoplástico ou tyvek; botão de emergência; 110v/220v, 50/60 hz; espessura de selagem mínima de 12 mm; selagem na horizontal. descrição do suporte: cortador de bobina 600mm (60cm), com sistema de deslizamento das bobinas através de roletes com dimensões de 560mm x 240mm x 90mm.				
02	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 120 MM X 100 M: embalagem tubular descartável, termoselável, para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor e óxido de etileno, medindo 120mm de largura, dupla face. uma das faces em papel grau-cirúrgico cuja composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada, isenta de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmida ou seca, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, com gramatura de 60 a 80 g/m2 e porosidade controlada. a outra face em filme laminado transparente, multímarcas, colorido, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster especial e polipropileno, gramatura 54g/m2. resistência ao calor em ambas as faces até 140°C, bordas laterais com tripla selagem de filetes de vapor nominal mínimo de 09mm de largura em toda a extensão, com indicadores químicos para esterilização a vapor saturado e óxido de etileno, espaçados a cada 10cm impresso de forma nítida, com orientações que indiquem o sentido correto de abertura. os indicadores químicos devem possuir no mínimo 1 a 2 cm² de área. o papel grau cirúrgico deve cumprir as exigências da norma nbr 1246/14707. a embalagem tubular deverá apresentar número de lote e a medida impressa a no mínimo cada 155 mm permitindo rastreabilidade. o material deverá ser condicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverão constar externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, lote, nome do fabricante. será aceita variação de $\pm 10\%$ para mais ou para menos, na largura do produto. apresentação: bobina de 100 m de comprimento. deverá ser fornecido a seladora em regime de comodato; descrição da seladora de grau cirúrgico automática: seladora hospitalar de grau cirúrgico; tecnologia rotativa; para fechamento de embalagens (papel grau cirúrgico larg. 350mm	ROLO	216	R\$ 73,81	R\$ 15.942,96

	(35cm); possuir impressora ou datador incorporada; possuir borda de graduação; ser para bancada; alarme para temperatura; controle de temperatura de selagem, faixas de 0°C a 220°C; equipamento destinado ao cme para selar embalagem em vapor ou peróxido de hidrogênio composta por folha duplo de papel grau cirúrgico e filme termoplástico ou tyvek; botão de emergência; 110v/220v, 50/60 hz; espessura de selagem mínima de 12 mm; selagem na horizontal. descrição do suporte: cortador de bobina 600mm 60cm): com sistema de deslizamento das bobinas através de roletes com dimensões de 560mm x 240mm x 90mm.				
03	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150 MM X 100 M: embalagem tubular descartável, termosselável, para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor e óxido de etileno, medindo 150mm de largura, dupla face. uma das faces em papel grau-cirúrgico cuja composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada, isenta de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmida ou seca, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, com gramatura de 60 a 80 g/m² e porosidade controlada. a outra face em filme laminado transparente, multimarcas, colorido, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster especial e polipropileno, gramatura 54g/m². resistência ao calor em ambas as faces até 140°C, bordas laterais com tripla selagem de filetes de vapor nominal mínimo de 09mm de largura em toda a extensão, com indicadores químicos para esterilização a vapor saturado e óxido de etileno, espaçados a cada 10cm impresso de forma nítida, com orientações que indiquem o sentido correto de abertura. os indicadores químicos devem possuir no mínimo 1 a 2 cm² de área. o papel grau cirúrgico deve cumprir as exigências da norma nbr 1246/14707. a embalagem tubular deverá apresentar número de lote e a medida impressa a no mínimo cada 155 mm permitindo rastreabilidade. o material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverão constar externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, lote, nome do fabricante. será aceita variação de ± 10% para mais ou para menos, na largura do produto. apresentação: bobina de 100 m de comprimento. deverá ser fornecido a seladora em regime de comodato. descrição da seladora de grau cirúrgico automática: seladora hospitalar de grau cirúrgico; tecnologia rotativa; para fechamento de embalagens (papel grau cirúrgico larg. 350mm (35cm); possuir impressora ou datador incorporada; possuir borda de graduação; ser para bancada; alarme para temperatura; controle de temperatura de selagem, faixas de 0°C a 220°C; equipamento destinado ao cme para selar	ROLO	386	R\$ 69,74	R\$ 26.919,64



	embalagem em vapor ou peróxido de hidrogênio composta por folha duplo de papel grau cirúrgico e filme termoplástico ou tyvek; botão de emergência; 110v/220v, 50/60 hz; espessura de selagem mínima de 12 mm; selagem na horizontal. descrição do suporte: cortador de bobina 600mm (60cm): com sistema de deslizamento das bobinas através de roletes com dimensões de 560mm x 240mm x 90mm.				
04	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200 MM X 100 M: embalagem tubular descartável, termosselável, para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor e óxido de etileno, medindo 200mm de largura, dupla face. uma das faces em papel grau-cirúrgico cuja composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada, isenta de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmida ou seca, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, com gramatura de 60 a 80 g/m2 e porosidade controlada. a outra face em filme laminado transparente, multimarcas, colorido, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster especial e polipropileno, gramatura 54g/m2. resistência ao calor em ambas as faces até 140°C, bordas laterais com tripla selagem de filetes de vapor nominal mínimo de 09mm de largura em toda a extensão, com indicadores químicos para esterilização a vapor saturado e óxido de etileno, espaçados a cada 10cm impresso de forma nítida, com orientações que indiquem o sentido correto de abertura. os indicadores químicos devem possuir no mínimo 1 a 2 cm² de área. o papel grau cirúrgico deve cumprir as exigências da norma nbr 1246/14707. as embalagens deverão ser identificadas individualmente. a embalagem tubular deverá apresentar número de lote e a medida impressa a no mínimo cada 155 mm permitindo rastreabilidade. o material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverão constar externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, lote, nome do fabricante. será aceita variação de $\pm 10\%$ para mais ou para menos, na largura do produto. apresentação: bobina de 100m de comprimento. deverá ser fornecido a seladora em regime de comodato. descrição da seladora de grau cirúrgico automática: seladora hospitalar de grau cirúrgico; tecnologia rotativa; para fechamento de embalagens (papel grau cirúrgico larg. 350mm (35cm); possuir impressora ou datador incorporada; possuir borda de graduação; ser para bancada; alarme para temperatura; controle de temperatura de selagem, faixas de 0°C a 220°C; equipamento destinado ao cme para selar embalagem em vapor ou peróxido de hidrogênio composta por folha duplo de papel grau cirúrgico e filme termoplástico ou tyvek; botão de emergência; 110v/220v, 50/60 hz; espessura de	ROLO	276	R\$ 80,33	R\$ 22.171,08

	selagem mínima de 12 mm; selagem na horizontal. descrição do suporte: cortador de bobina 600mm (60cm): com sistema de deslizamento das bobinas através de roletes com dimensões de 560mm x 240mm x 90mm.				
05	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250 MM X 100 M: embalagem tubular descartável, termosselável, para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor e óxido de etileno, medindo 250mm de largura, dupla face. uma das faces em papel grau-cirúrgico cuja composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada, isenta de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmida ou seca, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, com gramatura de 60 a 80 g/m² e porosidade controlada. a outra face em filme laminado transparente, multímarcas, colorido, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster especial e polipropileno, gramatura 54g/m². resistência ao calor em ambas as faces até 140°C, bordas laterais com tripla selagem de filetes de vapor nominal mínimo de 09mm de largura em toda a extensão, com indicadores químicos para esterilização a vapor saturado e óxido de etileno, espaçados a cada 10cm impresso de forma nítida, com orientações que indiquem o sentido correto de abertura. os indicadores químicos devem possuir no mínimo 1 a 2 cm² de área. o papel grau cirúrgico deve cumprir as exigências da norma nbr 1246/14707. a embalagem tubular deverá apresentar número de lote e a medida impressa a no mínimo cada 155 mm permitindo rastreabilidade. o material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverão constar externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, lote, nome do fabricante. será aceita variação de $\pm 10\%$ para mais ou para menos, na largura do produto. apresentação: bobina de 100 m de comprimento. deverá ser fornecido a seladora em regime de comodato. descrição da seladora de grau cirúrgico automática: seladora hospitalar de grau cirúrgico; tecnologia rotativa; para fechamento de embalagens (papel grau cirúrgico larg. 350mm (35cm); possuir impressora ou datador incorporada; possuir borda de gradação; ser para bancada; alarme para temperatura; controle de temperatura de selagem, faixas de 0°C a 220°C; equipamento destinado ao cme para selar embalagem em vapor ou peróxido de hidrogênio composta por folha duplo de papel grau cirúrgico e filme termoplástico ou tyvek; botão de emergência; 110v/220v, 50/60 hz; espessura de selagem mínima de 12 mm; selagem na horizontal. descrição do suporte: cortador de bobina 600mm (60cm): com sistema de deslizamento das bobinas através de roletes com dimensões de 560mm x 240mm x 90mm.	ROLO	336	R\$ 110,11	R\$ 36.996,96



06	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300 MM X 100 M: embalagem tubular descartável, termosselável, para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor e óxido de etileno, medindo 300mm de largura, dupla face. uma das faces em papel grau-cirúrgico cuja composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada, isenta de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmida ou seca, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, com gramatura de 60 a 80 g/m2 e porosidade controlada. a outra face em filme laminado transparente, multimarcas, colorido, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquílios de filme no papel e composto por poliéster especial e polipropileno, gramatura 54g/m2. resistência ao calor em ambas as faces até 140°C, bordas laterais com tripla selagem de filetes de vapor nominal mínimo de 9mm de largura em toda a extensão, com indicadores químicos para esterilização a vapor saturado e óxido de etileno, espaçados a cada 10cm impresso de forma nítida, com orientações que indiquem o sentido correto de abertura. os indicadores químicos devem possuir no mínimo 1 a 2 cm² de área. o papel grau cirúrgico deve cumprir as exigências da norma nbr 1246/14707. as embalagens deverão ser identificadas individualmente. a embalagem tubular deverá apresentar número de lote e a medida impressa a no mínimo cada 155 mm permitindo rastreabilidade. o material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverão constar externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, lote, nome do fabricante. será aceita variação de $\pm 10\%$ para mais ou para menos, na largura do produto. apresentação: bobina de 100m de comprimento. deverá ser fornecido a seladora em regime de comodato. descrição da seladora de grau cirúrgico automática: seladora hospitalar de grau cirúrgico; tecnologia rotativa; para fechamento de embalagens (papel grau cirúrgico larg. 350mm (35cm); possuir impressora ou datador incorporada; possuir borda de graduação; ser para bancada; alarme para temperatura; controle de temperatura de selagem, faixas de 0°C a 220°C; equipamento destinado ao cme para selar embalagem em vapor ou peróxido de hidrogênio composta por folha duplo de papel grau cirúrgico e filme termoplástico ou tyvek; botão de emergência; 110v/220v, 50/60 hz; espessura de selagem mínima de 12 mm; selagem na horizontal. descrição do suporte cortador: de bobina 600mm (60cm): com sistema de deslizamento das bobinas através de roletes com dimensões de 560mm x 240mm x 90mm.	ROLO	276	R\$ 120,36	R\$ 33.219,36
07	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 400 MM X 100 M: papel grau cirúrgico 400 mm x 100 m: embalagem tubular descartável, termosselável, para esterilização de material médico- hospitalar	ROLO	156	R\$ 121,76	R\$ 18.994,56

	em autoclave a vapor e óxido de etileno, medindo 420mm de largura, dupla face. uma das faces em papel grau-cirúrgico cuja composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada, isenta de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmida ou seca, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, com gramatura de 60 a 70 g/m² e porosidade controlada. a outra face em filme laminado transparente, multimarca, colorido, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme o papel e composto por poliéster especial e polipropileno, gramatura 54g/m². resistência ao calor em ambas as faces até 140°C, bordas laterais com tripla selagem de filetes de vapor nominal mínimo de 09mm de largura em toda a extensão, com indicadores químicos para esterilização a vapor saturado e óxido de etileno, espaçados a cada 10cm impresso de forma nítida, com orientações que indiquem o sentido correto de abertura. os indicadores químicos devem possuir no mínimo 1 a 2 cm² de área. o papel grau cirúrgico deve cumprir as exigências da norma nbr 1246/14707. as embalagens deverão ser identificadas individualmente . a embalagem tubular deverá apresentar número de lote e a medida impressa a no mínimo cada 155 mm permitindo rastreabilidade. o material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverão constar externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, lote, nome do fabricante . será aceita variação de $\pm 10\%$ para mais ou para menos, na largura do produto. apresentação: bobina de 100m de comprimento. deverá ser fornecido a seladora em regime de comodato. descrição da seladora de grau cirúrgico automática: seladora hospitalar de grau cirúrgico; tecnologia rotativa; para fechamento de embalagens (papel grau cirúrgico larg. 350mm (35cm); possuir impressora ou datador incorporada; possuir borda de graduação; ser para bancada; alarme para temperatura; controle de temperatura de selagem, faixas de 0°C a 220°C; equipamento destinado ao cme para selar embalagem em vapor ou peróxido de hidrogênio composta por folha duplo de papel grau cirúrgico e filme termoplástico ou tyvek; botão de emergência; 110v/220v, 50/60 hz; espessura de selagem mínima de 12 mm; selagem na horizontal. descrição do suporte:cortador de bobina 600mm (60cm): com sistema de deslizamento das bobinas através de roletes com dimensões de 560mm x 240mm x 90mm.				
08	PAPÉL GRAU CIRÚRGICO 150 x 250 mm, PACOTE C/100 UNIDADES Envelope para esterilização autosselante 150 x 250 mm, uso único, confeccionado em papel grau cirúrgico e filme polímero multilaminado, próprio para esterilização em autoclave a vapor. Papel com gramatura entre 60 g/m² e 70 g/m²,	PACOTE	582	R\$ 35,07	R\$ 20.410,74

	em conformidade com a ABNT NBR 14990-2, com porosidade controlada, barreira microbiana, baixa permeabilidade a líquidos, isento de rasgos, dobras, perfurações, diferenças de espessura, cargas minerais e branqueador óptico. Deve possuir fita autosselante com largura mínima de 2,5 cm, garantindo maior segurança no fechamento e na vedação da embalagem. Produto com indicador químico de processo, que permita identificar a exposição ao processo de esterilização. Medidas: 150 x 250 mm (15 x 25 cm). Pacote com 100 unidades. Produto com registro/notificação na ANVISA, conforme legislação vigente.				
09	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 9 X26 CM, PACOTE C/100 UNIDADES Envelope para esterilização, de uso único, confeccionado em papel grau cirúrgico e filme polímero multilaminado, indicado para acondicionamento de produtos a serem esterilizados em autoclave a vapor. Papel com gramatura aproximada de 60 g/m², com barreira microbiana, porosidade controlada e baixa permeabilidade a líquidos. Produto em formato envelope autosselante, com fechamento seguro, dotado de indicador químico de processo impresso, próprio para acompanhamento da esterilização. Dimensões: 90 x 260 mm (9 x 26 cm). Pacote com 100 unidades. Produto com registro ou notificação na ANVISA, conforme legislação vigente.	PACOTE	450	R\$ 23,00	R\$ 10.350,00
10	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 19 X 33 CM, PACOTE C/100 UNIDADES Envelope para esterilização, de uso único, confeccionado em papel grau cirúrgico e filme polímero multilaminado, indicado para acondicionamento de produtos a serem esterilizados em autoclave a vapor. Papel em conformidade com a ABNT NBR 14990-2, com gramatura entre 60 g/m² e 70 g/m², livre de rasgos, dobras, perfurações ou diferenças de espessura, com baixa permeabilidade a líquidos, porosidade controlada em toda a extensão, isento de cargas minerais e branqueador óptico, e com barreira microbiana. Deve possuir fita autosselante com largura mínima de 2,5 cm, proporcionando maior segurança na vedação e selagem. Com indicador químico de processo impresso, adequado para esterilização a vapor. Dimensões: 190 x 330 mm (19 x 33 cm). Pacote com 100 unidades. Produto com registro ou notificação na ANVISA, conforme legislação vigente.	PACOTE	240	R\$ 58,16	R\$ 13.958,40
11	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 5 X 13 CM, PACOTE COM 200 UNIDADES Envelope para esterilização, de uso único, medindo 5 x 13 cm, confeccionado em papel grau cirúrgico e filme polímero multilaminado, indicado para acondicionamento de produtos a serem esterilizados em autoclave a vapor. Papel em conformidade com a norma ABNT NBR 14990-2, com gramatura entre 60 g/m² e 70 g/m², livre de rasgos, dobras, perfurações ou diferenças de espessura, com baixa permeabilidade a líquidos, porosidade controlada	PACOTE	240	R\$ 10,69	R\$ 2.565,60



	em toda a extensão, isento de cargas minerais e branqueador óptico, com barreira microbiana. Deve possuir fita autosselante com largura mínima de 2,5 cm, proporcionando maior segurança na selagem. Produto com registro ou notificação na ANVISA. Pacote com 200 unidades.				
12	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 8 X 11 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES Envelope para esterilização, de uso único, medindo 8 x 11 cm, confeccionado em papel grau cirúrgico e filme polímero multilaminado, indicado para acondicionamento de produtos a serem esterilizados em autoclave a vapor. Papel em conformidade com a norma ABNT NBR 14990-2, com gramatura entre 60 g/m ² e 70 g/m ² , livre de rasgos, dobras, perfurações ou diferenças de espessura, com baixa permeabilidade a líquidos, porosidade controlada em toda a extensão, isento de cargas minerais e branqueador óptico, com barreira microbiana. Deve possuir fita autosselante com largura mínima de 2,5 cm, proporcionando maior segurança na selagem. Produto com registro ou notificação na ANVISA. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	390	R\$ 18,24	R\$ 7.113,60
13	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 240 X 380 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES Envelope para esterilização, de uso único, medindo 240 x 380 mm, confeccionado em papel grau cirúrgico e filme polímero multilaminado, indicado para acondicionamento de produtos a serem esterilizados em autoclave a vapor. Papel em conformidade com a norma ABNT NBR 14990-2, com gramatura entre 60 g/m ² e 70 g/m ² , livre de rasgos, dobras, perfurações ou diferenças de espessura, com baixa permeabilidade a líquidos, porosidade controlada em toda a extensão, isento de cargas minerais e branqueador óptico, com barreira microbiana. Deve possuir fita autosselante com largura mínima de 2,5 cm, proporcionando maior segurança na selagem. Produto com registro ou notificação na ANVISA.	UNID	24.100	R\$ 0,71	R\$ 17.111,00
14	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 70 X 230 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES Envelope para esterilização, de uso único, confeccionado em papel grau cirúrgico e filme polímero multilaminado, indicado para acondicionamento de produtos a serem esterilizados em autoclave a vapor. Papel em conformidade com a norma ABNT NBR 14990-2, com gramatura entre 60 g/m ² e 70 g/m ² , livre de rasgos, dobras, perfurações ou diferenças de espessura, com baixa permeabilidade a líquidos, porosidade controlada em toda a extensão, isento de cargas minerais e branqueador óptico, com barreira microbiana. Deve possuir fita autosselante com largura mínima de 2,5 cm, proporcionando maior segurança na selagem. Produto com registro ou notificação na ANVISA. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	290	R\$ 17,20	R\$ 4.988,00
15	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 90 X 160 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES Envelope para esterilização, de uso único,	PACOTE	450	R\$ 14,00	R\$ 6.300,00

	medindo 90 x 160 mm, confeccionado em papel grau cirúrgico e filme polímero multilaminado, indicado para acondicionamento de produtos a serem esterilizados em autoclave a vapor. Papel em conformidade com a norma ABNT NBR 14990-2, com gramatura entre 60 g/m ² e 70 g/m ² , livre de rasgos, dobras, perfurações ou diferenças de espessura, com baixa permeabilidade a líquidos, porosidade controlada em toda a extensão, isento de cargas minerais e branqueador óptico, com barreira microbiana. Deve possuir fita autosselante com largura mínima de 2,5 cm, proporcionando maior segurança na selagem. Produto com registro ou notificação na ANVISA. Pacote com 100 unidades.				
16	PAPEL CREPADO 75X75 CM: envoltório para esterilização, tipo crepado, 100% celulose, folha tamanhos 75x75cm, gramatura de 60 g/m ² , biodegradável, atóxico, hidrorrepelente, maleável, resistente a ruptura, rasgo e estouro, porosidade controlada. Isento de furos e nutrientes, que ofereça barreira microbiológica eficaz e mantenha a esterilidade por 30 dias no mínimo, para esterilização de artigos médico-hospitalar es por vapor úmido. A embalagem em caixa de papelão e reembalados em saco plástico, que deverá conter identificação completa do produto e do fabricante. Apresentar laudo de BFE (laudo de eficiência na filtração bacteriana). Caixa com 500 folhas. AMPLA CONCORRENCIA	CAIXA	1.770	R\$ 548,33	R\$ 970.544,10
17	PAPEL CREPADO 75X75 CM: envoltório para esterilização, tipo crepado, 100% celulose, folha tamanhos 75x75cm, gramatura de 60 g/m ² , biodegradável, atóxico, hidrorrepelente, maleável, resistente a ruptura, rasgo e estouro, porosidade controlada. Isento de furos e nutrientes, que ofereça barreira microbiológica eficaz e mantenha a esterilidade por 30 dias no mínimo, para esterilização de artigos médico-hospitalar es por vapor úmido. A embalagem em caixa de papelão e reembalados em saco plástico, que deverá conter identificação completa do produto e do fabricante. Apresentar laudo de BFE (laudo de eficiência na filtração bacteriana). Caixa com 500 folhas. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CAIXA	590	R\$ 548,33	323.514,70
18	PAPEL CREPADO 50X50 CM: envoltório para esterilização, tipo crepado, 100% celulose, folha tamanhos 50x50cm, gramatura de 60 g/m ² , biodegradável, atóxico, hidrorrepelente, maleável, resistente a ruptura, rasgo e estouro, porosidade controlada. Isento de furos e nutrientes, que ofereça barreira microbiológica eficaz e mantenha a esterilidade por 30 dias no mínimo, para esterilização de artigos médico-hospitalar es por vapor úmido. A embalagem em caixa de papelão e reembalados em saco plástico, que deverá conter identificação completa do produto e do fabricante. Apresentar laudo de BFE (laudo de eficiência na filtração bacteriana). Caixa com 500 folhas. AMPLA CONCORRENCIA	CAIXA	917	R\$ 230,35	R\$ 211.230,95
19	PAPEL CREPADO 50X50 CM: envoltório para esterilização, tipo crepado, 100% celulose, folha tamanhos 50x50cm, gramatura de 60 g/m ² , biodegradável, atóxico, hidrorrepelente, maleável,	CAIXA	305	R\$ 230,35	R\$ 70.256,75



	resistente a ruptura, rasgo e estouro, porosidade controlada. Isento de furos e nutrientes, que ofereça barreira microbiológica eficaz e mantenha a esterilidade por 30 dias no mínimo, para esterilização de artigos médico-hospitalar es por vapor úmido. A embalagem em caixa de papelão e reembalados em saco plástico, que deverá conter identificação completa do produto e do fabricante. Apresentar laudo de BFE (laudo de eficiência na filtragem bacteriana). Caixa com 500 folhas. EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
20	PAPEL CREPADO 30X30 CM: envoltório para esterilização, tipo crepado, 100% celulose, folha tamanhos 30 x 30 cm, gramatura de 60 g/m ² , biodegradável, atóxico hidrorrepelente, maleável, resistente a ruptura, rasgo e estouro, porosidade controlada. Isento de furos e nutrientes, que ofereça barreira microbiológica eficaz e mantenha a esterilidade por 30 dias no mínimo, para esterilização de artigos médico-hospitalar es por vapor úmido. A embalagem em caixa de papelão e reembalados em saco plástico, que deverá conter identificação completa do produto e do fabricante. Apresentar laudo de BFE (laudo de eficiência na filtragem bacteriana). Caixa com 500 folhas. AMPLA CONCORRENCIA	CAIXA	1.097	R\$ 165,33	R\$ 181.367,01
21	PAPEL CREPADO 30X30 CM: envoltório para esterilização, tipo crepado, 100% celulose, folha tamanhos 30 x 30 cm, gramatura de 60 g/m ² , biodegradável, atóxico hidrorrepelente, maleável, resistente a ruptura, rasgo e estouro, porosidade controlada. Isento de furos e nutrientes, que ofereça barreira microbiológica eficaz e mantenha a esterilidade por 30 dias no mínimo, para esterilização de artigos médico-hospitalar es por vapor úmido. A embalagem em caixa de papelão e reembalados em saco plástico, que deverá conter identificação completa do produto e do fabricante. Apresentar laudo de BFE (laudo de eficiência na filtragem bacteriana). Caixa com 500 folhas. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CAIXA	365	R\$ 165,33	R\$ 60.345,45
22	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 10 CM X 100 METROS: tipo rolo, confeccionada em papel grau cirúrgico com filme plástico multilaminado, indicada para esterilização a vapor. papel com gramatura aproximada de 60 g/m ² , resistente ao processo de esterilização, com selagem térmica/termosselável, contendo indicador químico de processo impresso, que permita a identificação visual da exposição ao ciclo de esterilização. produto de uso único. dimensões: 10 cm x 100 metros.	ROLO	236	R\$ 37,00	R\$ 8.732,00
23	EMBALAGEM EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO 150X150CM - 45/60 g/m ² embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em não tecido (100% polipropileno) fabricada pelo processo sms (spunbond – meltblown – spunbond). Deverá ser atóxica, de uso único, com alta resistência mecânica a rasgos e trações e perfurações, não carcinogênica, hipoalergênica, com porosidade controlada, maleável (drapeabilidade sem efeito memória) e com baixo desprendimento de	UNID	15.000	R\$ 3,57	R\$ 53.550,00



	partículas. Deverá ser capaz de atuar como barreira bacteriana eficiente e deverá manter a esterilidade. Material composto por duas mantas sem termosselagem: uma externa em sms hidrofóbica; e uma interna em sms hidrofílica para dissipação do calor e umidade. gramaturas: 45/60 g/m². Apresentação: unidade. o material deverá ser acondicionado em embalagem própria (caixa) de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverão constar externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, lote, nome do fabricante. Pacote com 50 folhas.				
24	EMBALAGEM EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO 120X120CM - 45/60 g/m² embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em não tecido (100% polipropileno) fabricada pelo processo sms (spunbond – meltblown – spunbond). Deverá ser atóxica, de uso único, com alta resistência mecânica a rasgos e trações e perfurações, não carcinogênica, hipoalergênica, com porosidade controlada, maleável (drapeabilidade sem efeito memória) e com baixo desprendimento de partículas. Deverá ser capaz de atuar como barreira bacteriana eficiente e deverá manter a esterilidade. Material composto por duas mantas sem termosselagem: uma externa em sms hidrofóbica; e uma interna em sms hidrofílica para dissipação do calor e umidade. gramaturas: 45/60 g/m². Apresentação: unidade. o material deverá ser acondicionado em embalagem própria (caixa) de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverão constar externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, lote, nome do fabricante. Unidade em folhas.	UNID	2.650	R\$ 4,57	R\$ 12.110,50
25	EMBALAGEM EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO 100X100CM - 45/60 g/m² embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em não tecido (100% polipropileno) fabricada pelo processo sms (spunbond – meltblown – spunbond). Deverá ser atóxica, de uso único, com alta resistência mecânica a rasgos e trações e perfurações, não carcinogênica, hipoalergênica, com porosidade controlada, maleável (drapeabilidade sem efeito memória) e com baixo desprendimento de partículas. Deverá ser capaz de atuar como barreira bacteriana eficiente e deverá manter a esterilidade. Material composto por duas mantas sem termosselagem: uma externa em sms hidrofóbica; e uma interna em sms hidrofílica para dissipação do calor e umidade. gramaturas: 45/60 g/m². Apresentação: unidade. o material deverá ser acondicionado em embalagem própria (caixa) de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverão constar externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, lote, nome do fabricante. Unidade em folhas.	UNID	7.800	R\$ 2,49	R\$ 19.422,00
26	EMBALAGEM EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO 75X75CM - 45/60 g/m² embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em não tecido (100%	UNID	20.050	R\$ 3,03	R\$ 60.751,50



	polipropileno) fabricada pelo processo sms (spunbond – meltblown – spunbond). Deverá ser atóxica, de uso único, com alta resistência mecânica a rasgos e trações e perfurações, não carcinogênica, hipoalergênica, com porosidade controlada, maleável (drapeabilidade sem efeito memória) e com baixo desprendimento de partículas. Deverá ser capaz de atuar como barreira bacteriana eficiente e deverá manter a esterilidade. Material composto por duas mantas sem termosselagem: uma externa em sms hidrofóbica; e uma interna em sms hidrofílica para dissipação do calor e umidade. gramaturas: 45/60 g/m². Apresentação: unidade. o material deverá ser acondicionado em embalagem própria (caixa) de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverão constar externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, lote, nome do fabricante. Unidade em folhas.				
27	PACOTE TESTE DESAFIO COM INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA E INTEGRADOR QUÍMICO TIPO 5 - Conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11.138, pronto, de uso único, composto de um indicador biológico p/ vapor do tipo auto- contido, para monitoramento do processo de esterilização a vapor, com tempo de resposta final no máximo em 20 (vinte) minutos, por método de fluorescência, e tempo final de incubação dos indicadores em 20 (vinte) minutos, indicado p/ o controle biológico de ciclos de esterilização a vapor saturado. Composto por tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 esporos secos e calibrados de geobacillus stearothermophilus (atcc 7953) condicionada uma ampola plástica, contendo uma ampola de vidro lacrada c/ meio de cultura purpura, fechada c/ tampa com aberturas laterais p/ penetração do vapor e protegida por papel hidrofóbico. Cada ampola deve conter rótulo externo com informação de que diferencie as ampolas processadas das não processadas; e um integrador químico, tipo 5, para monitoramento dos parâmetros críticos da esterilização a vapor, com precisão equivalente ou superior à curva de morte do geobacillus stearothermophilus. O integrador químico deverá possuir três valores declarados e igualmente espaçados: 121oc, 135oc e uma temperatura intermediária. para a temperatura de 121 °c o integrador deverá reagir a partir de 16,5 minutos. Possuir janela identificada por "accept" (aceito) e "reject" (rejeitado), o indicador biológico e o integrador químico devem estar posicionados em um substrato poroso embrulhado em embalagem descartável. O pacote deve desafiar o processo de esterilização a vapor, com desempenho equivalente ao pacote teste de 16 campos. A embalagem externa do pacote teste desafio deverá conter: nome do produto, lote e data de expiração, além de um indicador químico de exposição, que mudará a cor para diferenciar pacotes que foram expostos ao processo de esterilização por vapor saturado. O pacote deverá ser acompanhado de uma ampola externa de indicador biológico, do mesmo lote,	UNID	3.000	R\$ 59,67	R\$ 179.010,00



	para utilização como controle positivo. Os produtos serão aceitos após realização de testes e emissão de parecer positivo. A empresa vencedora deverá realizar treinamento com toda a equipe de enfermagem no setor de central de material esterilizado (CME). Deverá ser entregue 02 unidades da incubadora compatível com o indicador biológico sobre comodato. AMPLA CONCORRENCIA				
28	PACOTE TESTE DESAFIO COM INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA E INTEGRADOR QUÍMICO TIPO 5 - Conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11.138, pronto, de uso único, composto de um indicador biológico p/ vapor do tipo auto- contido, para monitoramento do processo de esterilização a vapor, com tempo de resposta final no máximo em 20 (vinte) minutos, por método de fluorescência, e tempo final de incubação dos indicadores em 20 (vinte) minutos, indicado p/ o controle biológico de ciclos de esterilização a vapor saturado. Composto por tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 esporos secos e calibrados de <i>geobacillus stearothermophilus</i> (atcc 7953) condicionada uma ampola plástica, contendo uma ampola de vidro lacrada c/ meio de cultura purpura, fechada c/ tampa com aberturas laterais p/ penetração do vapor e protegida por papel hidrofóbico. Cada ampola deve conter rótulo externo com informação de que diferencie as ampolas processadas das não processadas; e um integrador químico, tipo 5, para monitoramento dos parâmetros críticos da esterilização a vapor, com precisão equivalente ou superior à curva de morte do <i>geobacillus stearothermophilus</i>. O integrador químico deverá possuir três valores declarados e igualmente espaçados: 121oc, 135oc e uma temperatura intermediária. para a temperatura de 121 °c o integrador deverá reagir a partir de 16,5 minutos. Possuir janela identificada por "accept" (aceito) e "reject" (rejeitado), o indicador biológico e o integrador químico devem estar posicionados em um substrato poroso embrulhado em embalagem descartável. O pacote deve desafiar o processo de esterilização a vapor, com desempenho equivalente ao pacote teste de 16 campos. A embalagem externa do pacote teste desafio deverá conter: nome do produto, lote e data de expiração, além de um indicador químico de exposição, que mudará a cor para diferenciar pacotes que foram expostos ao processo de esterilização por vapor saturado. O pacote deverá ser acompanhado de uma ampola externa de indicador biológico, do mesmo lote, para utilização como controle positivo. Os produtos serão aceitos após realização de testes e emissão de parecer positivo. A empresa vencedora deverá realizar treinamento com toda a equipe de enfermagem no setor de central de material esterilizado (CME). Deverá ser entregue 02 unidades da incubadora compatível com o indicador biológico sobre comodato. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	1.000	R\$ 59,67	R\$ 59.670,00



29	INDICADOR QUÍMICO BOWIE DICK - teste bowie dick constituído por uma folha de teste impressa com indicador químico sensível ao vapor; atóxico, livre de metais pesados, em conformidade com a ISO 11140-1, que após exposição de 3,5 a 4 minutos a 134°C em autoclave pré-vácuo no ciclo de bowie dick, mude uniformemente de cor clara para cor escura, possibilitando a leitura dos seguintes parâmetros: remoção de ar (ar residual), penetração do vapor, presença ou ausência de gases não condensáveis, superaquecimento ou tempo prolongado de exposição e de umidade de vapor com indicador de processo de esterilidade. embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. Com medida aproximada de 12,5cm x 12,5cm e foi desenvolvido e fabricado seguindo os parâmetros determinados pelas normas EN 867 e ISO 11140 (parte 1 a 5) (4 kilos) e sob os certificados de gestão de qualidade ISO.	UNID	3.640	R\$ 21,58	R\$ 78.551,20
30	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 - conforme a norma iso 11140-1/2005 para esterilização à vapor a qualquer temperatura entre 118°C a 138°C, uso único, permeável ao vapor, cuja substância química ativa reaja ao vapor saturado, tempo e temperatura, com janela de visualização graduada (aceitação e rejeição) que permita a leitura progressiva da reação química produzida pelo ciclo de esterilização, medindo no mínimo 10cm x 1,9cm.	UNID	30.124	R\$ 0,23	R\$ 6.928,52
31	INDICADOR BIOLÓGICO (CONTROLE DE CARGA), COM TEMPO DE RESPOSTA 20 (VINTE) MINUTOS - indicado para controle biológico de ciclos de esterilização a vapor saturado. Composto de uma tira de papel contendo população microbiana mínima de 100.000 esporos secos e calibrados de bacillus sterother-morphillus (atcc 7953, com certificado de qualidade assegurada), acondicionada em ampola plástica, contendo uma ampola de vidro com caldo nutriente, fechada com tampa com aberturas e protegida por papel hidrofóbico. deverá acompanhar incubadora compatível em comodata. Os produtos serão aceitos após realização de testes e emissão de parecer positivo. A empresa vencedora deverá realizar treinamento com toda a equipe de enfermagem no setor de central de material esterilizado (CME) dos itens que foram contemplados, através de profissionais enfermeiros habilitados. AMPLA CONCORRENCIA	UNID	5.670	R\$ 43,71	R\$ 247.835,70
32	INDICADOR BIOLÓGICO (CONTROLE DE CARGA), COM TEMPO DE RESPOSTA 20 (VINTE) MINUTOS - indicado para controle biológico de ciclos de esterilização a vapor saturado. Composto de uma tira de papel contendo população microbiana mínima de 100.000 esporos secos e calibrados de bacillus sterother-morphillus (atcc 7953, com certificado de qualidade assegurada), acondicionada em ampola plástica, contendo uma ampola de vidro com caldo nutriente, fechada com tampa com aberturas e protegida por papel hidrofóbico. deverá acompanhar incubadora compatível em	UNID	1.890	R\$ 43,71	82.611,90



	comodata. Os produtos serão aceitos após realização de testes e emissão de parecer positivo. A empresa vencedora deverá realizar treinamento com toda a equipe de enfermagem no setor de central de material esterilizado (CME) dos itens que foram contemplados, através de profissionais enfermeiros habilitados. EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
33	MONITOR QUÍMICO PARA LAVADORA ULTRASSÔNICA - indicador químico para monitorar a eficácia da limpeza nos processos automatizados em lavadoras ultrassônicas, permitindo identificar falhas no processo de limpeza, verificando o tempo, a temperatura, cavitações, a concentração ideal de detergente e a eficiência do banho de enzimas. Apresentação: constando dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade).	UNID	1.000	R\$ 37,99	R\$ 37.990,00
34	REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO SPRAY,- para remoção de ferrugem, manchas, corrosões e placas de depósitos alcalinos e minerais das superfícies externas e internas de autoclaves e de qualquer utensílio em aço inox. Elimina os odores e prolonga a vida útil dos artigos. Prazo de validade mínima de 5 anos a partir da data da entrega no almoxarifado central. Os produtos serão aceitos após realização de testes e emissão de parecer positivo. A empresa vencedora deverá realizar treinamento com toda a equipe de enfermagem no setor de central de material esterilizado (CME) dos itens que foram contemplados, através de profissionais enfermeiros habilitados. Galão 5l.	GALÃO	100	R\$ 419,64	R\$ 41.964,00
35	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS - não oleoso, hidrossolúvel, permeável ao vapor, sem enxágue, que previne a corrosão e travamentos das articulações de instrumentais cirúrgicos, protegendo contra as altas temperaturas do processo de esterilização. Utilização em termodesinfectoras e em processo de limpeza manual. Deve possuir autorização da anvisa para comercialização. Embalagem constando dados de identificação, procedência, galão de aproximadamente 5000 ml. Prazo de validade de aproximadamente de 5 anos a partir da data da entrega no almoxarifado central. Os produtos serão aceitos após realização de testes e emissão de parecer positivo. A empresa vencedora deverá realizar treinamento com toda a equipe de enfermagem no setor de central de material esterilizado (CME) dos itens que foram contemplados, através de profissionais enfermeiros habilitados.	UNID	300	R\$ 126,11	R\$ 37.833,00
36	DESODORIZANTE, DETERGENTE ÁCIDO A BASE DE TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS - para remoção de manchas e oxidações nos instrumentais cirúrgicos. Utilização tanto em termodesinfectoras quanto em processo de limpeza manual. Deve ser biodegradável, atóxico, não liberar vapores tóxicos, não deixar resíduos após enxágue. Deve possuir laudo de corrosividade, apresentar certificado de boas práticas de fabricação para saneantes, bem como da anvisa para comercialização. Cada embalagem deve conter informação de lote, data	UNID	50	R\$ 54,49	R\$ 2.724,50



	de validade e fabricação. Frascos de aproximadamente 1000 ml. Prazo de validade mínima de 5 anos a partir da data da entrega no almoxarifado central. Os produtos serão aceitos após realização de testes e emissão de parecer positivo. A empresa vencedora deverá realizar treinamento com toda a equipe de enfermagem no setor de central de material esterilizado (cme) dos itens que foram contemplados, através de profissionais enfermeiros habilitados.				
37	INDICADOR QUÍMICO APLICADO SOBRE UM CARREADOR EM AÇO INOXIDÁVEL - para monitorar a eficácia de limpeza em equipamentos automáticos, lavadoras termodesinfectoras e ultrassônicas, cuja composição simula sangue humano conforme as provas de sujidade descritas na norma em 15883. Isento de sangue e atóxico. Projetado para ser utilizado em um dispositivo desafio padrão em aço inoxidável resistente a corrosão e atrito para validação de processo de limpeza em lavadoras-termo desinfetadoras, e em dispositivo desafio padrão em plástico para lúmen para validação de processo de limpeza em lavadoras ultrassônicas. Prazo de validade mínima de 5 anos a partir da data da entrega no almoxarifado central. Os produtos serão aceitos após realização de testes e emissão de parecer positivo. A empresa vencedora deverá realizar treinamento com toda a equipe de enfermagem no setor de central de material esterilizado (CME) dos itens que foram contemplados, através de profissionais enfermeiros habilitados.	UNID	300	R\$ 29,28	R\$ 8.784,00
38	ESCOVA AUTOCLAVÁVEL PARA LIMPEZA DE FRASCOS - com cerdas em nylon macias em toda a sua extremidade com 125mm de comprimento por 75mm de diâmetro com cabo plástico e comprimento total de 26,4cm.	UNID	48	R\$ 22,33	R\$ 1.071,84
39	ESCOVA AUTOCLAVÁVEL PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - com cerdas em nylon firmes e duas pontas, uma com três fileiras de cerdas e a outra com apenas um fileira de cerdas com cabo plástico antiderrapante. dimensões aproximadas: 175x35mm	UNID	48	R\$ 42,60	R\$ 2.044,80
40	ESCOVA PLANA AUTOCLAVÁVEL COM CERDAS EXTRAS FLEXÍVEIS - para limpeza de instrumental. cerdas extra flexíveis em nylon transparente, cabo de plástico, atóxica. dimensões:78x17x25mm.	UNID	48	R\$ 35,13	R\$ 1.686,24
41	ESCOVA AUTOCLAVÁVEL PARA CANULADOS COM CABO PLÁSTICO com cerdas 100% de polietileno nas dimensões: comprimento total 76,5cm; diâmetro da escova: 2mm; comprimento da escova: 15mm e cabo flexível.	UNID	48	R\$ 24,80	R\$ 1.190,40
42	ESCOVA AUTOCLAVÁVEL PARA CANULADOS COM CABO PLÁSTICO - com cerdas 100% de polietileno nas dimensões: comprimento total 77,5cm; diâmetro da escova: 3mm; comprimento da escova: 25mm e cabo flexível.	UNID	48	R\$ 20,13	R\$ 966,24
43	ESCOVA REUTILIZÁVEL PARA INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS - cabo plástico com cerdas em aço inox nas dimensões aproximadas: comprimento total 38mm; diâmetro	UNID	48	R\$ 19,05	R\$ 914,40



	da escova: 12,7mm; comprimento da escova: 25mm e cabo em formato anatômico.				
44	ESCOVA AUTOCLAVÁVEL DE MÃO - com cerdas firmes enfileiradas para facilitar a limpeza, com formato anatômico que encaixa na palma da mão. dimensões aproximadas: 104mm de comprimento e 28mm de largura.	UNID	48	R\$ 27,13	R\$ 1.302,24
45	ESCOVA COM CERDAS EM NYLON ANTIMICROBIANAS - com cabo rígido em aço torcido. comprimento de 2,5mm x 61mm para limpeza pesada de material canulado. aceitável variação de tamanho de até 10%	UNID	48	R\$ 21,88	R\$ 1.050,24
46	ESCOVA COM CERDAS EM NYLON ANTIMICROBIANAS - com cabo rígido em aço torcido. comprimento de 5 mm x 61 mm para limpeza pesada de material canulado. aceitável variação de tamanho de até 10%.	UNID	48	R\$ 35,31	R\$ 1.694,88
47	ESCOVA COM CERDAS EM NYLON ANTIMICROBIANAS - com cabo rígido em aço torcido. comprimento de 45cm e com cerdas de 15mm x 70mm para limpeza pesada de material canulado. aceitável variação de tamanho de até 10%.	UNID	48	R\$ 42,20	R\$ 2.025,60
48	SWAB ESTERIL COM HASTE DE PLÁSTICO DE RAYON - com 17 cm de comprimento, individualmente, flexível, ponta de algodão hidrófilo medindo não inferior a 5 mm, para a coleta de materiais biológicos para fins citológicos e microbiológicos. a ponta de algodão deve manter-se íntegra durante o uso sem desprendimento de fibras de algodão. o produto deve ser isento de substâncias inibidoras do crescimento bacteriano. características adicionais: apresentação individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura em pétalas e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade, tipo e data de esterilização e registro m. s. prazo de validade mínima de 5 anos a partir da data da entrega no almoxarifado central.	UNID	1.000	R\$ 1,31	R\$ 1.310,00
49	LUVA DE BORRACHA NITRILICA - na cor amarela ou verde de cano longo, palma antiderrapante em alto relevo, espessura de 0,55 mm aproximadamente, comprimento de 50 cm aproximadamente. alta resistência química e à abrasão por sua estrutura reforçada. seu cano alongado garante alta proteção para atividades com imersão do braço. destinado para lavagem manual de instrumental cirúrgico contaminado pela central de material de esterilização cme tamanho: p	PAR	700	R\$ 23,61	R\$ 16.527,00
50	LUVA DE BORRACHA NITRILICA - na cor amarela ou verde de cano longo, palma antiderrapante em alto relevo, espessura de 0,55 mm aproximadamente, comprimento de 50 cm aproximadamente. alta resistência química e à abrasão por sua estrutura reforçada. seu cano alongado garante alta proteção para atividades com imersão do braço. destinado para lavagem manual de instrumental cirúrgico contaminado pela central de material de esterilização cme tamanho: m	PAR	700	R\$ 23,43	R\$ 16.401,00



51	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA - na cor amarela ou verde de cano longo, palma antiderrapante em alto relevo, espessura de 0,55 mm aproximadamente, comprimento de 50 cm aproximadamente. alta resistência química e à abrasão por sua estrutura reforçada. seu cano alongado garante alta proteção para atividades com imersão do braço. destinado para lavagem manual de instrumental cirúrgico contaminado pela central de material de esterilização cme tamanho: g	PAR	700	R\$ 25,80	R\$ 18.060,00
52	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS - para resistencia em alta temperatura, oferece proteção elevada na retirada de racks e cestos de autoclaves. feita de fibra sintética de aramida tipo kevlar, com comprimento de 40cm aproximadamente. ideal para proteção térmica da mão e antebraço. possui alta resistência a temperaturas até 300°. tamanho único.	UNID	400	R\$ 134,49	R\$ 53.796,00
53	CAPOTE CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL DE MANGA LONGA - confeccionado em não tecido 100% polipropileno laminado, gramatura mínima de 30 gr/m², material respirável, com mangas longas, punhos de elástico, selagem ultrassônica, tiras para amarrar na cintura. eficiente contra líquido e produtos químicos. destinado para lavagem manual de instrumental cirúrgico contaminado pela central de material de esterilização cme. AMPLA CONCORRENCIA	UNID	37.500	R\$ 11,63	R\$ 436.125,00
54	CAPOTE CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL DE MANGA LONGA - confeccionado em não tecido 100% polipropileno laminado, gramatura mínima de 30 gr/m², material respirável, com mangas longas, punhos de elástico, selagem ultrassônica, tiras para amarrar na cintura. eficiente contra líquido e produtos químicos. destinado para lavagem manual de instrumental cirúrgico contaminado pela central de material de esterilização cme. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	12.500	UNID	145.375,00
55	AVENTAL CIRÚRGICO TAMANHO G - impermeável nos antebraços, tórax e abdômen, barreira bacteriana, descartável estéril, confeccionado em não tecido, decote com viés no acabamento, um par de tiras para amarrar na altura da cintura e outro para amarrar na altura do pescoço, manga longa, com punho em malha tipo ribana, gramatura mínima de 40 gr/m², dobrado conforme técnica asséptica, embalagem dupla com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização e data de validade. deve possuir registro no ministério da saúde e anvisa, conforme rdc 185 de 22/10/2001. laudos conforme o preconizado pela nbr 16064. AMPLA CONCORRENCIA	UNID	37.650	R\$ 23,31	R\$ 877.621,50
56	AVENTAL CIRÚRGICO TAMANHO G - impermeável nos antebraços, tórax e abdômen, barreira bacteriana, descartável estéril, confeccionado em não tecido, decote com viés no acabamento, um par de tiras para amarrar na altura da cintura e outro para amarrar na altura do pescoço, manga longa, com punho em malha tipo ribana, gramatura mínima de 40 gr/m², dobrado conforme técnica asséptica, embalagem dupla com dados de identificação, procedência,	UNID	12.550	R\$ 23,31	292.540,50



	tipo de esterilização e data de validade. deve possuir registro no ministério da saúde e anvisa, conforme rdc 185 de 22/10/2001. laudos conforme o preconizado pela nbr 16064. EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
57	FITA DE AUTOCLAVE (controle de exposição) - para identificação e diferenciação de pacotes a serem esterilizados em autoclave (classe1) composta de papel crepado e coberto com adesivo à base de resina e borracha. cor creme claro, listras intermitentes diagonais, impregnadas de substância química (indicador de processo), que após o ciclo, mudam para espectro de cor entre cinza e o grafite. medida aproximada de 19mm x 30m. rolo. AMPLA CONCORRENCIA	ROLO	60.000	R\$ 16,98	R\$ 1.018.800,00
58	FITA DE AUTOCLAVE (controle de exposição) - para identificação e diferenciação de pacotes a serem esterilizados em autoclave (classe1) composta de papel crepado e coberto com adesivo à base de resina e borracha. cor creme claro, listras intermitentes diagonais, impregnadas de substância química (indicador de processo), que após o ciclo, mudam para espectro de cor entre cinza e o grafite. medida aproximada de 19mm x 30m. rolo. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ROLO	20.000	R\$ 16,98	339.600,00
59	FITA ADESIVA PARA FECHAMENTO DE PACOTES - 25mm x 50m - central de material esterilizado. indicada para uso hospitalar em geral e fechamento de pacotes embalados em tecidos de algodão que serão submetidos ao processo de esterilização a vapor. resistente a temperatura de até 134°C. compatível com a norma iso 11140-1: 2014. rolo. AMPLA CONCORRENCIA	ROLO	60.000	R\$ 15,66	R\$ 939.600,00
60	FITA ADESIVA PARA FECHAMENTO DE PACOTES - 25mm x 50m - central de material esterilizado. indicada para uso hospitalar em geral e fechamento de pacotes embalados em tecidos de algodão que serão submetidos ao processo de esterilização a vapor. resistente a temperatura de até 134°C. compatível com a norma iso 11140-1: 2014. rolo. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ROLO	20.000	R\$ 15,66	R\$ 313.200,00
61	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) - material: tecido 100% algodão; propriedades físicas: sem alvejante optico e amido, alta absorção; gramatura aproximada: 40g/m², camadas: 4 camadas, costura: duplas, acabamento: cadarco 100% algodão, fixado ao campo por dobra; radiopacidade: elemento radiopaco, dimensão: 45 x 50cm (pós lavada 25x28cm); uso: uso único; esterilidade: estéril; embalagem: dupla; em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; rotulagem: de acordo com legislação atual vigente; unidade de fornecimento: pacote 5 unidades. AMPLA CONCORRENCIA	PACOTE	90.300	R\$ 9,38	R\$ 847.014,00
62	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) - material: tecido 100% algodão; propriedades físicas: sem alvejante optico e amido, alta absorção; gramatura aproximada: 40g/m², camadas: 4 camadas, costura: duplas, acabamento: cadarco 100% algodão, fixado ao	PACOTE	30.100	R\$ 9,38	R\$ 282.338,00



	campo por dobra; radiopacidade: elemento radiopaco, dimensão: 45 x 50cm (pós lavada 25x28cm); uso: uso único; esterilidade: estéril; embalagem: dupla; em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; rotulagem: de acordo com legislação atual vigente; unidade de fornecimento: pacote 5 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
63	AVENTAL BARBEIRO PVC COM MANGAS LONGAS - de segurança tipo barbeiro confeccionado em pvc, com forro de poliéster, mangas longas, com acabamento em solda eletrônica, fechamento pelas costas, através de dois botões de pressão plásticos na altura dos ombros e duas tiras soldadas na cintura com fechamento de fivela plástica preta de engate rápido. 1,00x0,70 - 1,20x0,70 – 1,40x0,70.	UNID	400	R\$ 20,23	R\$ 8.092,00
64	ATADURA DE GAZE - tipo queijo, hidrófila em rolo, medindo 91 metros de comprim x 91 cm de larg, 4 dobras, 8 camadas, não estéril, 100% algodão, 13 fios por cm2, isento de alvejante, em embalagem individual, embalado em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente. com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, número do lote, registro m.s. AMPLA CONCORRENCIA	ROLO	12.225	R\$ 30,83	R\$ 376.896,75
65	ATADURA DE GAZE - tipo queijo, hidrófila em rolo, medindo 91 metros de comprim x 91 cm de larg, 4 dobras, 8 camadas, não estéril, 100% algodão, 13 fios por cm2, isento de alvejante, em embalagem individual, embalado em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente. com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, número do lote, registro m.s. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ROLO	4.075	R\$ 30,83	R\$ 125.632,25
66	COMPRESSA GAZE - material:100% algodão, dimensões: cerca de 15 x 30 cm, gramatura:13 fios/ cm2, características adicionais: c/ papel absorvente, esterilidade: estéril, uso único. pacote com 01 unidade. AMPLA CONCORRENCIA	UNID	1.500.000	R\$ 1,74	R\$ 2.610.000,00
67	COMPRESSA GAZE - material:100% algodão, dimensões: cerca de 15 x 30 cm, gramatura:13 fios/ cm2, características adicionais: c/ papel absorvente, esterilidade: estéril, uso único. pacote com 01 unidade. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	500.000	R\$ 1,74	R\$ 870.000,00
68	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL - 13 fios 7,5x7,5cm pacote c/500 unidades. confeccionada a partir de fios 100% algodão em tecido tipo tela, hidrofílica, com ou sem fio radiopaco. apresenta cinco dobras e oito camadas, com alto poder de absorção e dimensão de 7,5cm x 7,5cm quando fechada e 15cm x 30cm quando aberta. livre de manchas e impurezas, isenta de amido e alvejante óptico. embaladas em sacos plásticos hermeticamente fechados com 500 unidades. AMPLA CONCORRENCIA	PACOTE	52.725	R\$ 28,49	R\$ 1.502.135,25
69	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL - 13 fios 7,5x7,5cm pacote c/500	PACOTE	17.575	R\$ 28,49	R\$ 500.711,75



	unidades. confeccionada a partir de fios 100% algodão em tecido tipo tela, hidrofílica, com ou sem fio radiopaco. apresenta cinco dobras e oito camadas, com alto poder de absorção e dimensão de 7,5cm x 7,5cm quando fechada e 15cm x 30cm quando aberta. livre de manchas e impurezas, isenta de amido e alvejante óptico. embaladas em sacos plásticos hermeticamente fechados com 500 unidades EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
70	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA - estéril, medindo 7,5 x 7,5 cm dobrada e 15 x 30 cm aberta, confeccionada em 100% algodão, com filamento radiopaco, densidade de 13 fios por cm², apresentando 5 dobras e 8 camadas, alvejada e hidrolisada, isenta de resíduos, amido, alvejante óptico, manchas, fios soltos, dobras irregulares. o produto deverá atender a nbr 13.843. embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. embalada em pacotes com 10 unidades cada. apresentar amostra em embalagem lacrada. AMPLA CONCORRENCIA	PACOTE	67.500	R\$ 1,33	R\$ 89.775,00
71	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA - estéril, medindo 7,5 x 7,5 cm dobrada e 15 x 30 cm aberta, confeccionada em 100% algodão, com filamento radiopaco, densidade de 13 fios por cm², apresentando 5 dobras e 8 camadas, alvejada e hidrolisada, isenta de resíduos, amido, alvejante óptico, manchas, fios soltos, dobras irregulares. o produto deverá atender a nbr 13.843. embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. embalada em pacotes com 10 unidades cada EXCLUSIVO PARA ME/EPP	PACOTE	22.500	R\$ 1,33	R\$ 29.925,00
72	FIBRA LIMPEZA USO GERAL - produto não-tecido, à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina a prova de água, apropriada para realizar limpeza de superfícies e equipamentos diversos. dimensões: 10,2x26,0 cm	UNID	850	R\$ 4,21	R\$ 3.578,50
73	PREPARAÇÃO ENZIMÁTICA SPRAY 750 ML - formadora de espuma, à base de enzimas, contendo em sua formulação amilase, lipase, protease, carbohidrase, álcool isopropílico, agente de controle de ph, conservantes noniferoletoxilado, coadjuvantes, estabilizantes, aditivos e água. indicado para manter a umectação suficiente afim de prevenir a secagem de sangue e a aderência de outras matérias orgânicas nas superfícies dos dispositivos médicos, artigos e endoscópios que serão transportados para descontaminação ou que ficarão por um longo período parados até serem reprocessados. embalagem em frasco garrafão, spray / espuma contendo 750 ml. anexar junto a documentação de habilitação carta de credenciamento do fabricante para este processo conforme art. 41, inciso iv da lei 14.133, anexar também autorização de funcionamento conforme lei 6360/76 e certificado de boas práticas de fabricação para saneantes.	UNID	450	R\$ 32,49	R\$ 14.620,50
				Valor Total	R\$ 14.764.806,00

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, sendo caracterizado como comum, conforme Decreto Municipal nº 11.929, de 20 de dezembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será conforme o art. 84 da Lei Federal 14.133/21: “O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.”

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Hospital Municipal é o único Pronto Socorro SUS com porta de entrada para urgência e emergência em toda Macrorregião Leste, composta por 83 municípios e aproximadamente 1.600.000 (um milhão e seiscentos mil) habitantes, 100% SUS que atende 60% da demanda da região, sendo o único pronto-socorro referência para urgências e emergências atendendo 100% destas.

Justificamos a aquisição do material pelos seguintes motivos: A RDC nº 15/2012, da ANVISA, que dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde visando à segurança do paciente e dos profissionais envolvidos, traz o regulamento que se aplica às Centrais de Material e Esterilização - CME dos serviços de saúde públicos e privados, civis e militares, e às empresas processadoras envolvidas no processamento de produtos para saúde.

Considerando que a referida aquisição trata sobre o monitoramento do processo de esterilização, para o qual faz-se necessário o uso de alguns indicadores tanto químicos quanto biológicos. Seu art. 93 traz como obrigatório a realização de teste para avaliar o desempenho do sistema de remoção de ar (Bowie & Dick) da autoclave assistida por bomba de vácuo, no primeiro ciclo do dia, bem como em seu art. 96, refere que o monitoramento do processo de esterilização deve ser realizado em cada carga em pacote teste desafio com integradores químicos (classes 5 ou 6), bem como no art. 99, o monitoramento do processo de esterilização com indicador biológico deve ser feito diariamente.

Esta mesma Resolução trata também sobre a necessidade de monitoramento da fase de limpeza e termo desinfecção, sendo preciso, da mesma forma, maneiras de testar os referidos processos com produtos indicadores de eficácia, bem como de materiais e instrumentos adequados para estes procedimentos. Além disso, considerando a necessidade de proteção do trabalhador, estão sendo solicitados itens de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), bem como alguns de uso coletivo, necessários à segurança e saúde do trabalhador.

Com base nisso e em cálculos considerando o estoque atual existente, acrescentando-se o quantitativo que supra a demanda prevista para um ano, solicitamos o quantitativo descrito, ressaltando que a falta de itens ora solicitados pode comprometer a segurança do paciente na assistência em saúde, assim como deixar o trabalhador exposto a inúmeros riscos.

A central de materiais estéreis (CME) no hospital, tem importância vital na prevenção e controle das infecções, sendo responsável pelo desenvolvimento de todas as fases do processo de esterilização. Em todo processo de esterilização devem ser utilizados controles, chamados de indicadores, que têm a finalidade de verificar se os parâmetros do equipamento e da esterilização foram alcançados. Os tipos de indicadores são os físicos, os químicos e os biológicos.

Portanto, para que se possa legitimar o processo de esterilização e os parâmetros pré-estabelecidos conferindo segurança na utilização dos produtos, deve-se proceder à validação desse processo, através da aquisição de material de consumo para a Central de Materiais Esterilizados (CME) do Hospital Municipal de Governador Valadares, Departamento de Atenção à Saúde e Departamento de Vigilância em Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Os itens a serem adquiridos enquadram-se como bem comum, conforme descrito no art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021 “bens comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado”, podendo, portanto, ser lícito por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

O Hospital Municipal de Governador Valadares para aquisição dos itens, opta pelo procedimento auxiliar da licitação, no caso, Sistema de Registro de Preço – SRP, conforme previsto no Decreto Municipal nº 11.932/2023, do art. 3º, inciso I, II, IV, a opção mostra-se uma alternativa praticável, pois decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, objetiva

evitar a imobilização de recursos orçamentários, permite que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, e quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado. O Critério de Julgamento será o Menor Preço por item.

O Modo de Disputa será conforme o art. 56 da lei 14.133/2021, caracterizando-se como aberto e fechado, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado. Considerando todo o Ciclo de Vida do Objeto: o planejamento é uma etapa fundamental que envolve a definição das quantidades estimadas dos materiais a serem utilizados, que serão necessários para atendimento de um período de 12 meses, com base nos dados históricos de consumo e nas previsões de necessidades futuras. O Sistema de Registro de Preços (SRP) permite que a contratante estabeleça contratos com fornecedores, que se comprometem a entregar os itens, durante o período de vigência do registro de preços, com reposições periódicas baseadas no consumo real da instituição. A utilização do SRP viabiliza esse processo, pois permitirá compras ágeis do insumo com o fornecedor, conforme a necessidade, período de maior consumo (sazonalidade) entre outros, evitando o acúmulo excessivo, e consequentemente reduzindo o risco de desperdício ou de produtos fora do prazo de validade.

Devem ser observados alguns aspectos fundamentais no ciclo de vida, como à manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental.

Manutenção e Utilização: Os materiais de saúde adquiridos serão submetidos a um rigoroso controle de qualidade afim de preservar sua vida útil, eficácia e segurança durante a utilização. Protocolos de armazenamento e manuseio adequados serão estabelecidos para garantir a integridade, além do seguimento rigoroso do Procedimento Operacional Padrão de recebimento e armazenamento dos insumos no almoxarifado da saúde. A manutenção dos cuidados com os itens seguirá conforme explícito nesse Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, garantindo sua funcionalidade plena e segura.

Reposição: A reposição dos insumos deve ser realizada de forma planejada e estratégica, levando em consideração a demanda dos setores de saúde e os prazos de validade dos produtos. É essencial garantir um estoque adequado para evitar interrupções no atendimento à população e serviços.

Depreciação: Os insumos, precisam ter a validade e integridade verificada no ato do recebimento, obedecendo a janela de validade estabelecida no edital, além de apresentar um gerenciamento adequado seguido de monitoramento, evitando que ocorra prejuízos por perda devido a validade ou apresentar obsolescência tecnológica dos produtos, garantindo na etapa final da utilização, sua eficácia e segurança na utilização.

Impacto Ambiental: O processo de aquisição deve considerar o impacto ambiental dos materiais, preferindo opções que sejam ambientalmente sustentáveis sempre que possível. Isso pode envolver a seleção de produtos com certificações ambientais, o uso de embalagens recicláveis e a disposição adequada dos materiais que serão desprezados posteriormente.

Em suma, a solução escolhida busca garantir a eficiência operacional e a sustentabilidade ambiental ao longo de todo o ciclo de vida do objeto, a ser adquirido por meio de Pregão Eletrônico. Esses itens são essenciais para o funcionamento adequado dos serviços de saúde pública e são destinados exclusivamente para uso da Secretaria de Saúde.

Em atendimento ao princípio da padronização, buscou-se no mercado contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, levando em conta os aspectos de eficácia, eficiência e economicidade, para definir as especificações adotadas. Encontraram-se as contratações realizadas por outros órgãos da Administração Pública com especificações idênticas ou muito parecidas, garantindo a padronização.

4. PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

4.1. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1.1. A inclusão de requisitos e critérios de sustentabilidade no processo de Registro de Preço para aquisição de materiais médico hospitalares para abastecer a Central de Material de Esterilização (CME) do Hospital Municipal de Governador Valadares, em atendimento as demandas de esterilização, materiais cirúrgicos e hospitalares, que visa assegurar que o processo de contratação não apenas atenda às necessidades médicas urgentes, mas também promova práticas sustentáveis alinhadas com a legislação vigente e as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Conforme destacado no Sumário do Guia da AGU, os itens constantes neste estudo, está especificado na parte de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES, MATERIAIS DA ÁREA DA SAÚDE, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E COSMÉTICOS, seguindo abaixo as principais orientações como requisitos de sustentabilidade:

Utilização de Produtos Certificados: Exigir que os fornecedores de insumos possuam certificações relevantes que atestem sua conformidade com normas técnicas ambientais e de saúde, como aquelas emitidas pela ANVISA e outras entidades reconhecidas. Portanto, deve-se exigir:

- Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de competência.
- Registro dos itens ofertados no Ministério da Saúde e/ou ANVISA, apresentando o número do registro dos itens.

Conformidade Legal e Normativa: Verificar a conformidade com as normas ambientais e sanitárias vigentes, assegurando que todos os registros e autorizações, como o Alvará Sanitário e a Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela ANVISA, estejam em plena validade. Portanto, deve-se exigir:

- Alvará Sanitário, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, em vigência, conforme o Código Sanitário e leis complementares (original ou cópia autenticada).
- Autorização de Funcionamento (AFE) do licitante emitida pela ANVISA, publicada no Diário Oficial da União ou site da ANVISA.

Impacto Ambiental Reduzido: A empresa fornecedora deve atender, quando aplicável, à Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Art. 5º: "Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental." Portanto, pode ser exigido se necessário, uma declaração que ateste:

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR -15448-1 e 15448-2; e que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Responsabilidade Social e Econômica: Garantir que a contratação leve em conta práticas de responsabilidade social, incluindo condições de trabalho dignas e a promoção de equidade e inclusão.

4.1.2. Implementação e Monitoramento

A implementação desses critérios de sustentabilidade será monitorada pela equipe de gestão de contratos do Hospital Municipal de Governador Valadares. O processo incluirá a verificação da documentação fornecida pelos licitantes e a possibilidade de realização de auditorias para assegurar o cumprimento das práticas sustentáveis ao longo da vigência do contrato.

4.1.3. Qualificação Técnica:

- a) Registro no Ministério da Saúde e/ou ANVISA (o número do respectivo registro deverá ser indicado na proposta). Caso o produto seja dispensado de registro, encaminhar as documentações comprobatórias que informam sobre a dispensa ou isenção de registro, indicando o item ao qual se referem. Os itens objeto deste certame deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e/ou outros órgãos normatizadores e fiscalizadores do seguimento.
- b) Alvará Sanitário do licitante, em plena validade.
- c) Autorização de Funcionamento ANVISA do licitante, em plena validade
- d) Certidão de Responsabilidade Técnica na entidade profissional competente, em plena validade

4.1.4. Garantia, manutenção e assistência técnica:

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Declaração de conhecimento das informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

4.2. DA DEFINIÇÃO DE UTILIZAÇÃO OU NÃO DE REGISTRO DE PREÇOS/UTILIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AUXILIARES

4.2.1. Quando aplicável, o procedimento auxiliar de registro de preço pode ser adotado nas seguintes hipóteses:

- a) Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;
- b) Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- c) Quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- d) Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

4.2.2. Considerando o todo escopo desse termo de referência, ressaltamos que SERÁ ADOTADO o sistema de registro de preços como procedimento auxiliar, considerando a necessidade de aquisição dos itens de forma frequente e eventual, evitando a imobilização de recursos orçamentários, permitindo que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, e quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado.

4.3. DA ADOÇÃO OU NÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO A MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), CONFORME O DISPOSTO NO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 (ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014).

4.3.1. A adoção ou não de tratamento diferenciado para ME/EPP deve ser apresentada considerando as alternativas abaixo:

- a) Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
- b) Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
- c) Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).
- d) Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

4.3.2. Após a análise das alternativas, será feito adoção de tratamento diferenciado para ME/EPP, considerando a alternativa: “ c) Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP”. Deverá ser considerado um percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014): 25%.

4.4. DA NECESSIDADE DE VISTORIA PRÉVIA (VISITA TÉCNICA)

4.4.1. Não será exigida vistoria técnica, não sendo aplicável.

4.5. DA ADMISSÃO DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

4.5.1. Não será admitida a participação de consórcios.

Justificativa: Visto tratar-se de objeto simples e as exigências de habilitação são mínimas necessárias para habilitação jurídica, fiscal e técnicas suficientes para aferir a regularidade e a boa situação financeira da futura empresa contratada (conforme previsto no Acórdão TCU 1417/2008);

4.6. DA ADMISSÃO DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

4.6.1. Não será admitida a participação de cooperativas.

Justificativa: Acerca da vedação da participação de Cooperativas por sua vez atestamos que permitir a participação das mesmas representaria desrespeitar o Princípio Constitucional da Eficiência, previsto no Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, considerando que todo e qualquer procedimento referente ao contrato, aos aditivos e pagamentos necessitariam obrigatoriamente da assinatura, e consequente anuência, de todos os cooperados dificultando, ou até impossibilitando, a célere execução do objeto pretendido.

4.7. DO COMODATO

4.7.1. Os ganhadores dos itens **01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15**: “PAPEL GRAU CIRURGICO”, deverão disponibilizar 01 seladora em regime de comodato, para o seu respectivo item.

- O ganhador dos itens **27** e **28**: “PACOTE TESTE DESAFIO COM INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA E INTEGRADOR QUIMICO TIPO 5”, deverá entregar 02 unidades da incubadora compatível com o indicador biológico sobre comodato.
- O ganhador do item **31 e 32**: “INDICADOR BIOLÓGICO (CONTROLE DE CARGA), COM TEMPO DE RESPOSTA 20 (VINTE) MINUTOS”, deverá entregar (01) uma incubadora compatível em comodato.

4.8. DO TREINAMENTO

4.8.1. O ganhador do item 15, deverá realizar treinamento com Toda a equipe de Enfermagem no setor de Central de Material Esterilizado (CME)

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 13 (treze) dias úteis, contados da assinatura do contrato/recebimento da Ordem de Empenho no seguinte endereço Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua João Dias Duarte nº 1002, Bairro: São Paulo, CEP: 35030-222, Telefone: (33) 3271-4892, Governador Valadares/MG. Em caso de atrasos na entrega, deverá ser comunicado ao Almoxarifado que analisará a situação conforme justificativa da Contratada, visando o interesse da Administração Pública.

5.2. A entrega dos materiais deverá ser feita no horário das 08:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira. Não serão recebidos materiais fora destes horários. A empresa deve-se atentar aos feriados, considerando que o almoxarifado estará fechado.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5(cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os produtos apresentarão por ocasião das entregas, no mínimo 80% da sua validade ou ainda validade de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor nas dependências do Almoxarifado do Hospital Municipal de Governador Valadares. Casos excepcionais serão analisados pontualmente, considerando apenas o interesse da Administração Pública.

5.5. A solicitação de fornecimento será parcelada, podendo ser verificado com o almoxarifado a possibilidade de entrega única de algum item, todavia a decisão preservará exclusivamente o interesse da Administração Pública.

5.6. Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, a apresentação do bem deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características e marca.

5.7. Os itens deverão ser entregues: a) protegidos e embalados; b) acompanhados das respectivas notas fiscais; e c) contendo etiquetas mencionando o nome da empresa fornecedora, seu telefone/fax/e-mail, número da nota fiscal e do contrato.

5.8. Do recebimento provisório: ocorrerá por ocasião da correta entrega do objeto contratado no local indicado neste Termo de Referência, acompanhada da assinatura do servidor responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal / fatura ou documento equivalente.

5.9. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante

5.10. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.13. Do recebimento definitivo: O documento que atesta o recebimento do item em conformidade com os requisitos indicados neste Termo de Referência será gerado, considerando-se:

- a) Verificação física do (s) item (ns) adquirido (s) para constatar a sua integridade.
- b) Verificação da conformidade com as especificações técnicas.

- c) A critério exclusivo da administração poderão ser realizados testes no item adquirido para verificar a compatibilidade do mesmo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.
- d) Caso satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento definitivo, que também pode ser suprido pelo ateste do servidor responsável pelo recebimento do item no verso da nota fiscal / fatura.
- e) Caso insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o item será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 10 (dez) dias corridos, quando se realizarão novamente as verificações constantes desta Seção. A CONTRATADA obriga-se a retirar o bem rejeitado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após comunicação do Município, às suas expensas e sem ônus para o Município.
- f) Caso a substituição não ocorra em até 10 dias corridos, ou caso o novo item entregue seja também rejeitado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.
- g) Os custos da substituição do item rejeitado correrão exclusivamente às expensas da Contratada.
- h) O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta inexecução do contrato, inclusive o desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.
- 5.14. **A troca dos produtos, ocasionalmente com defeitos, deve ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir do conhecimento do defeito, através de comunicação formal do Município.**
- 5.15. À contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento provisório e definitivo, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 5.16. A CONTRATADA declara estar ciente e concorda que a retenção do Imposto de Renda incidente na fonte será realizada nos termos do Decreto nº 11.859 de 07/07/2023, do Município de Governador Valadares, observando as regras estabelecidas na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, sendo que a não realização do destaque do IR na nota fiscal não impede que a retenção seja realizada, a qual se dará de acordo com os percentuais estabelecidos no Anexo I da referida Instrução Normativa.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. O Município e a Contratada se obrigam a observar fielmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do presente objeto.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. O acompanhamento e a fiscalização da Ata/Contrato, assim como o recebimento e a conferência do objeto, serão realizados pela Secretaria requisitante.
- 6.7. A Secretaria requisitante atuará como gestor do contrato através **da Sra. Maryane Miranda Pereira**, e como fiscal da execução do objeto contratual através **da Sra. Pollyanna De Oliveira Ferreira Leriano**.
- 6.8. O fiscal do contrato:

- 6.8.1. Anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.8.2. Informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 6.8.3. Fixará prazo para que a CONTRATADA comprove a reserva de cargos a que se refere o art. 92, inciso XVII da Lei 14.133/2021, através da apresentação de **Certidão de Regularidade na Contratação de Aprendizizes** (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021); Será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 6.8.4. Será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 6.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.8.6. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação.
- 6.9. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.9.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.10.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.10.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.10.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.10.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.11. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 6.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto a ser contratado.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pelo Setor de Contabilidade do Município, por processo legal, em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da nota fiscal/fatura.
- 8.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante o efetivo fornecimento do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente, pela Secretaria requisitante.

- 8.3. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.
- 8.4. O gestor fiscal e/ou a Setor de Contabilidade do Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, considerando que o prazo de 30 (trinta) dias será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
- 8.5. Deverão ser excluídas do faturamento todas e quaisquer ocorrências que não forem de responsabilidade do Município, assim como aquelas que não corresponderem a objeto efetivamente fornecido ou reembolsos devidos;
- 8.6. O pagamento devido pelo Município será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma, a critério do Município.
- 8.7. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a CONTRATADA dará ao Município plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
- 8.8. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.
- 8.9. Na hipótese de atraso da CONTRATANTE, por tempo superior a 30 (trinta) dias, a contar da emissão da nota fiscal, os valores serão corrigidos utilizando-se o **índice de menor percentual**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do mês subsequente ao vencimento da nota fiscal até a data do adimplemento da obrigação.
- 8.10. E na mesma hipótese de atraso da CONTRATANTE, por tempo superior a 30 (trinta) dias, a contar da emissão da nota fiscal, serão aplicados aos valores juros moratórios de 6% ao ano, contados da data do mês subsequente ao vencimento do prazo de pagamento até a data do efetivo pagamento, apurados de forma pro-rata die, considerando o ano como de 12 meses de 30 dias.
- 8.11. Ocorrendo atraso previsto nos itens 8.9 e 8.10. Serão aplicadas as seguintes fórmulas:
- DA = VA x (CM + 1) x (1 + JM)
- DA = Débito atualizado;
- VA = Valor em atraso;
- CM = Índice de correção monetária do mês seguinte ao vencimento;
- JM = Juros moratórios (6% ÷ 360) x TA (DL - DV);
- TA = Tempo de atraso (em dias)
- DL = Data atual;
- DV = Data no mês seguinte ao vencimento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
- 9.2.1. **Habilitação jurídica**
- 9.2.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.2.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.2.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.2.1.4. **Sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal – SLU:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.2.1.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 9.2.1.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.2.1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no

Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.2.1.8. **Sociedade cooperativa** (se permitida sua participação): ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

9.2.1.9. **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

9.2.1.10. **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

9.2.1.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.2. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.2.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.2.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.2.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.2.3. **Qualificação Econômico-Financeira**

9.2.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, quando não for expresse sua validade;

9.2.3.2. Declaração de que no ano-calendário da realização do certame não celebrou contratos com a Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, apresentado na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprove a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.2.4. **Qualificação Técnica**

9.2.4.1. Para os itens 25 ao 29, 44, 49, 50, 53, 55 ao 57, apresentar sob pena de desclassificação:

9.2.4.2. Registro no Ministério da Saúde ou ANVISA (o número do respectivo registro deverá ser indicado na proposta). Caso o produto seja dispensado de registro, encaminhar as documentações comprobatórias que informam sobre a dispensa ou isenção de registro, indicando o item ao qual se referem.

9.2.4.3. Comprovação de Responsabilidade Técnica da empresa proponente, exercida por profissional legalmente habilitado, através da apresentação de responsabilidade técnica emitida pelo órgão competente.

9.2.4.4. A Licitante interessada deve apresentar: Alvará Sanitário, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis complementares. Com exceção

dos itens que não são submetidos ao regime de vigilância sanitária. Caso seja dispensado de possuir alvará, encaminhar as documentações comprobatórias que informam sobre a dispensa.

9.2.4.5. Autorização de Funcionamento (AFE) do licitante emitida pela ANVISA, publicada no Diário Oficial da União ou site da ANVISA, solicitado de acordo com o art. 2º, da RDC nº 16/2014 da ANVISA, a Autorização de Funcionamento (AFE) é o ato de competência da ANVISA, contendo autorização para o funcionamento de empresas estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes da RDC 16/2014. Caso seja dispensado, encaminhar as documentações comprobatórias que informam sobre a dispensa.

9.2.4.6. A empresa ofertante deverá apresentar para o item 49: “Capote Cirúrgico Impermeável de Manga Longa Punho Com Elástico Tamanho Único, Confeccionado Em Sms 30G/M2, Com Tiras para amarrar na cintura Tamanho Único, Cor Branca”, a Análise do avental cirúrgico a eficiência de filtragem bacteriana de no mínimo 99,5%, com data de emissão inferior a 24 meses. Ainda, apresentar protocolo de validação de processo de esterilização. Laudos de Citotoxicidade, sensibilização e irritação ou reatividade intracutânea, previstos na ISO 10993-1, Laudos previstos na NBR 16064/2022, e na NBR 16693/2018.

9.2.4.7. A empresa ofertante deverá apresentar para o item 50: “Avental Cirúrgico Descartável Manga Longa Punho Com Elástico Tamanho Único, Confeccionado Em Sms 40G/M2, Com Tiras De Ajuste Internas E Externas, Tamanho Único, Cor Branca”, a Análise do avental cirúrgico a eficiência de filtragem bacteriana de no mínimo 99,5%, com data de emissão inferior a 24 meses. Ainda, apresentar protocolo de validação de processo de esterilização. Laudos de Citotoxicidade, sensibilização e irritação ou reatividade intracutânea, previstos na ISO 10993-1, Laudos previstos na NBR 16064/2022, e na NBR 16693/2018.

9.2.4.8. Fica a cargo do licitante, provar que os itens são dispensados de registro e/ou controle sanitário pelo Departamento de Vigilância Sanitária e/ou isentos de possuir Autorização de Funcionamento de Empresa pela ANVISA.

9.2.5. Justificativa da Qualificação Econômico-financeira e Técnica:

9.2.5.1. A habilitação econômico-financeira é útil para comprovar a aptidão econômica do licitante para assumir as obrigações decorrentes da futura contratação, devendo ser apurada de forma objetiva.

9.2.5.2. Conforme o art. 69, da Lei 14.133/2021 para que seja demonstrado a habilitação econômica – financeira, dirigida a permitir que os licitantes demonstrem possuir saúde e higidez econômicas mínimas para assumir os encargos decorrentes da contratação licitada, sendo solicitado a certidão negativa de falência, conforme o art. 69, inciso II, da Lei 14.133/2021, além do balanço patrimonial, considerando que os itens não são de pronta entrega total, sendo parcelados e entregues a longo prazo, por 12 meses.

9.2.5.3. Os documentos comprobatórios visam garantir um serviço de qualidade, atendendo a normas técnicas de órgãos reguladores que atestam o atendimento de condições de segurança, qualidade e funcionalidade.

9.2.5.4. A solicitação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) visa assegurar que a empresa que irá fornecer produtos ou serviços a órgãos públicos esteja em conformidade com as normas sanitárias, garantindo a qualidade e a segurança dos produtos e a saúde dos usuários, sendo a AFE uma exigência legal, conforme determina a Lei 6.360/1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos e saneantes.

9.2.5.5. A referida lei, em seu art. 51, estabelece a necessidade de o estabelecimento ser licenciado pelo órgão sanitário local. A RDC 16 de 2014 também dispõe sobre a necessidade de as empresas possuírem AFE para operar no setor de saúde, especialmente em atividades como fabricação, distribuição, armazenamento, transporte, importação e exportação de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, entre outros.

9.2.5.6. O registro do objeto na ANVISA é amparado pela Lei nº 9.782/1999 que estabelece as competências da ANVISA, que incluem o controle sanitário da produção e comercialização de produtos e serviços, a fiscalização de portos, aeroportos e fronteiras, e a regulamentação de questões relacionadas à saúde pública.

9.2.5.7. Os laudos solicitados par os itens 49 e 50 estão previstos na ISO 10993-1, NBR 16064/2022 e na NBR 16693/2018. Esses documentos garantem a rastreabilidade dos materiais, confirmam a eficácia do processo e asseguram que os produtos estão aptos para uso, reduzindo riscos de contaminação e promovendo a segurança de pacientes e profissionais.

9.2.5.8. As comprovações exigidas pela Administração Pública são essenciais para que o licitante possa demonstrar de forma inequívoca que possui as condições necessárias para cumprir o acordo a ser firmado com a Administração. É através dessa aprovação que se verificam as condições dos licitantes para executarem as atividades pertinentes ao futuro contrato. Além disso, implica na constatação de que a empresa, como unidade jurídica e econômica, participou anteriormente de contrato cujo objeto era similar ao previsto para a contratação almejada pela Administração Pública. Pois, somente é possível demandar do licitante aquilo que é verdadeiramente suficiente e necessário para executar o objeto do contrato em questão.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Conforme exigência legal, a **Secretaria Municipal de Saúde** realizou pesquisa de mercado junto a empresas do ramo do objeto licitado para apuração do preço médio.

10.2. O valor total estimado para a despesa é **R\$ 14.764.806,08 (quatorze milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e seis reais e oito centavos).**

10.3. O desembolso se fará mediante disponibilidade orçamentária e financeira de dotação orçamentária da Secretaria Requisitante.

10.4. **A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.**

Governador Valadares, xxxxxxx de xxxxx de 2026.

Leonardo Seixas de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde